LEI MUNICIPAL Nº 2.670/2015. **DE 14 DE JULHO DE 2015.**

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AO CLUBE PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE ARROIO DO TIGRE - CLUBE DA GASOLINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO RATHKE – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) ao Clube Pró Segurança Pública de Arroio do Tigre - Clube da Gasolina, CNPJ nº 94.447.000/0001-88, em conformidade com os Artigos 123 e 124 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Deverá o Clube Pró Segurança Pública de Arroio do Tigre - Clube da Gasolina, prestar contas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.03 Unidades Subordinadas
2056 Promoção de Eventos Culturais
3350.43.00.00.00.00 *Subvenções Sociais*

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 14 de Julho de 2015.

GILBERTO RATHKE,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14.07.2015

VLADEMIR BRIXNER,
Secretário Municipal da Administração.